



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.828, DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Rio Grande da Serra - SP.”

CLAUDIO MANUEL MELO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, às normas constantes da Resolução n.º 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); conforme disposto na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Municipal n.º 2.216, de 14 de agosto de 2017, dispõe sobre a criação do Departamento de Mobilidade Urbana, da Junta Administrativa de Recursos de Infração;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar as medidas cabíveis dos recursos de infrações de trânsito.

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Rio Grande da Serra - São Paulo, conforme as determinações do CTB, CONTRAN e Lei Municipal, acima mencionados.

I – Representante do Serviço Público Municipal

- a) **Titular:** Gerson Henrique dos Santos; RG 49.263.204-2, CPF 426.893.558-41.
- b) **Suplente:** Daniel Eguimarães de Melo; RG 27.625.161-1, CPF 276.481.548-46.

II- Representante da Sociedade

- a) **Titular:** Leandro Soares da Cunha, RG 43.994.624-4, CPF 292.810.218-38
- b) **Suplente:** Ilson Albers Gonçalves, RG 45.518.269-3, CPF 376.486.438-98



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

III - Representante de Transporte Público

a) **Titular:** Arivaldo Alves de Sousa, RG 22.786.803-1, CPF 114.672.718-61.

b) **Suplente:** Eduardo Marques de Almeida Junior, RG 18.914.015-X / CPF 106.750.388.98. Titular: José Gilmário Silva Nicolau

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de Junho de 2021 – 57º. Ano de emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manuel Melo
Prefeito Municipal

Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Francisco Junior Campos da Costa
Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.